

CEDI - P. I. B.
DATA 29 05 86
COD AGD00003

OP. GETAT/BSB/P/Nº 066/83 Brasília, 25 de outubro de 1983

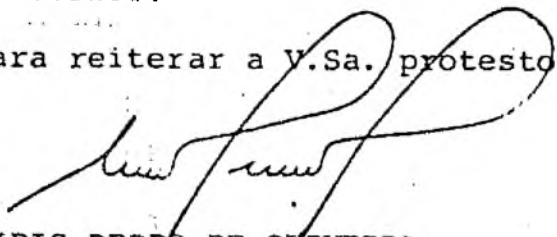
Senhor Presidente,

Reportando-me ao seu Ofício nº 1266/PRES/DPI, de 24-10-83, e tendo por base os entendimentos telefônicos mantidos nesta data, considero prejudicados os ajustamentos anteriores, relacionados com a ação conjunta - GETAT/FUNAI e pertinente ao levantamento da situação fundiária da área indígena Apinajê, solicitando, na oportunidade, a exclusão do nome do Engenheiro Agrônomo JOSÉ TARCISIO RIBEIRO como integrante da comissão instituída por V.Sa., através da Portaria nº 1.574/E, de 20-10-83.

2. Este posicionamento é extensivo, também, aos levantamentos relativos à Reserva Indígena Parakanã.

3. Neste sentido, informo ainda que, consoante diretrizes que me foram transmitidas pelo Gabinete do MEAF, toda e qualquer gestão que envolva a participação deste Órgão, em assuntos referentes à terras indígenas, será conduzida por entendimentos diretos do Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários com o Ministro do Interior.

Colho o ensejo para reiterar a V.Sa. protestos de estima e consideração.



IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ilmº Sr.
Dr. OCTAVIO FERREIRA LIMA
MD. Presidente da FUNAI